



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 133 /2018

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 747/2018

Em 03 de 12 de 2018

Às 06:15 hs. Ass: Ombuero

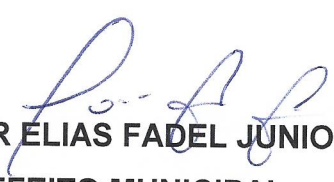
Súmula: Altera disposições da Lei nº 3.354/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar os valores da Tabela Unificada do SUS.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 3.354/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A suplementação a ser paga pelo Município contemplará os procedimentos de “atenção primária” ou de “média complexidade”, constantes do Grupo 03 - “Procedimentos Clínicos”, do Grupo 04 - “Procedimentos Cirúrgicos” e do Grupo 08 - “Ações Complementares da Atenção à Saúde”, da Tabela Unificada do SUS, realizados no Município de Castro.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro, aos 29 de novembro de 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

**Ao Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº 3.354/2017,
que autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar
os valores da Tabela Unificada do SUS.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Ilustres Vereadores:**

O presente projeto prevê a inclusão do Grupo 08 da Tabela Única do SUS (SUS-SIGTAP) no artigo 2º da Lei nº 3.354/2017, que prevê atualmente a suplementação de valores relativos aos procedimentos exclusivamente constantes dos grupos 03 e 04.

A alteração se justifica em razão da ampliação dos serviços prestados pela Cruz Vermelha do Brasil, destacando-se que a solicitação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Castro, com homologação da Secretaria Municipal de Saúde (doc. anexos).

Pelo exposto, considerando que a alteração legislativa visa aprimorar os serviços de saúde no Município de Castro, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Renovamos os protestos de elevada estima e mais distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro, aos 29 de novembro de 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL